

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
09	VEÍCULO PASSEIO (TIPO HATCH) 84 CV - ZERO KM Descrição mínima: Veículo novo, zero KM, com modelo no mínimo correspondente à data da Nota Fiscal e da linha de produção comercial veículo de passeio; Hatch compacto, potência mínima de 84 cv, 6000 rpm mínimo; flex; ano/modelo 2023/2023 mínimo; capacidade de 05 lugares; 4 portas; pintura sólida; tração dianteira; câmbio manual de 05 marchas; direção hidráulica ou elétrica; travas elétricas; rodas aro 14 no mínimo; porta malas com capacidade mínima de 285 litros, tanque de combustível capacidade mínima de 44 litros. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PELO DENATRAN.	02	Volkswagen Modelo: Polo Track	R\$ 81.200,00	R\$ 162.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado a vista no ato da entrega mediante depósito/transferência em conta em conta específica do CNPJ da empresa.

3.2. Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2024, sendo:

02.09.01.10.302.0210.1021.44.90.52.00

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

6.1. O prazo de entrega é de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento emitido pelo setor de compras da Prefeitura Municipal. Prazo este, em acordo com o TCEMG. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá

FERNANDO
ALEXANDRE DINIZ
BARBOSA: 6654935
3653



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: 0800 032 3040



comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.2. O veículo deverá ser entregue em plenas condições de uso. O veículo que eventualmente apresentar indícios de adulteração sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 14.133/21, com suas posteriores alterações.

6.3. Entrega do veículo na sede do Município de Dores do Turvo MG por conta da empresa contratada.

6.4. Despesas com alimentação, transporte, hospedagem por conta da empresa contratada.

6.5. Objeto deverá possuir garantia de fabricação.

6.6. Veículo 0KM

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1. A **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelos produtos que forem fornecidos pela **CONTRATADA**.

7.2. A **CONTRATADA** obriga-se a efetuar a entrega do objeto à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

7.3. O recebimento e conferência do objeto licitado será responsabilidade do requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 156, inc. II da Lei 14.133/2021.

FERNANDO
ALEXANDRE DINIZ
BARBOSA:665493
53653

Assinado eletronicamente por FERNANDO
ALEXANDRE DINIZ BARBOSA em 12/08/2024
CPF: 000.000.000-00
Assinado eletronicamente por FERNANDO
ALEXANDRE DINIZ BARBOSA em 12/08/2024
CPF: 000.000.000-00







PROCURAÇÃO

**REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 17.282.963/0001-28, AV
BABITA CAMARGOS Nº 1243, CIDADE INDUSTRIAL, CONTAGEM/MG.**

Por meio de seu representante legal, que assina este documento, nomeia e constitui
seu procurador:

FERNANDO ALEXANDRE DINIZ BARBOSA, RG: M 3.612.334 e CPF: 665.493.536-53,
brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado à José Júlio Ferreira, nº 82, ap.
101, bairro Fernão Dias em Belo Horizonte/MG.

Aos quais confere poderes para representá-los Perante o Portal de Licitações Licitat
Digital e perante o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo do Jequitinhonha
no Pregão Eletrônico 008/2023 – Processo 019/2023, podendo, para tanto, apresentar
proposta de preços e lances, assinar a proposta, atas e contratos, impugnar licitantes e
propostas, recorrer de qualquer instância administrativa, denegar do direito de recurso,
rubricar páginas de documentos, debater cláusulas contratuais, concordar, discordar,
transigir, desistir, requerer, pedir informações, apresentar denúncias, inclusive perante
o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, enfim, praticar todos os atos
necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente termo,
podendo ainda substabelecer com reservas de poderes.

Contagem, 04 de outubro de 2023.



REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA.
CNPJ: 17.282.963/0001-28
JOSÉ RIBEIRO DE CASTRO – VILMAR R. MARRA DE FREITAS
CPF 035.382.491-72 CPF 296.398.756-00